



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1756, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E A REPRISTINAÇÃO DAS LEIS Nº 700, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 E Nº 1574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1756, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam repristinadas as Leis Municipais nº 700, de 10 de outubro de 2005 e nº 1574, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Flávio Marcus de Azevedo Reis
Presidente

Anailton José Maturino dos Santos
Vice-Presidente

Herberth Marconi Santos da Silva
1º Secretário

Angélica Bittencourt Teixeira
2ª Secretária



J U S T I F I C A T I V A

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Camaçari, Estado da Bahia, honrosamente, encaminha para deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, que **"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1756, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E A REPRISTINAÇÃO DAS LEIS Nº 700, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 E Nº 1574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES CIVIS E AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI .**

O Projeto de Lei mencionado tem por objetivo promover a repristinação da Lei nº 700/2005, que disciplina e regulamenta a concessão de diárias do Poder Legislativo de Camaçari, uma vez que a citada Lei é de eficácia plena, já contendo em seu bojo requisitos e valores destinados ao ressarcimento de custos em virtude do deslocamento dos servidores civis e agentes públicos do Parlamento Municipal.

Contamos, pois, com a costumeira atenção dos ilustres Edis, solicitando a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, EM 01 de
FEVEREIRO DE 2023.**

Flávio Marcus de Azevedo Reis
Presidente

Anailton José Maturino dos Santos
Vice-Presidente

Herbert Marconi Santos da Silva
1º Secretário

Angélica Bittencourt Teixeira
2ª Secretária

